

Des. n.º 100/75

Autorizo o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar em prolâure de (leitos e cins, coule e site mil e duzentos cruzes).

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar em orçamento vigente deste Município, no valor de CR\$ 157.200,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Despesas com

Despesas de Custeio

I - Câmara Municipal

Legislativa

Atas Legislativas

Papel

CR\$ 2.300,00

Serviços de Tercios

5.000,00

Educação Diversos

4.400,00

II - Gabinete do Prefeito

Adm. Superior

Adm.

Materiais de Consumo

8.000,00

Serviços de Tercios

3.000,00

III - Secretarias

Adm. Superior

Adm. Geral

Materiais de Consumo

10.000,00

Serviços de Tercios

15.000,00

IV - Setor Agro. Planaltina

Agricultura Abastecimento Org. Agrário

Recursos Naturais.

V-	Serviços de Terceira	_____	5. m. n
	Setor Educacional		
	Educação e Cultura		
	Educação de 1º Grau		
	Serviços de Terceira	_____	15. m. n
	Materiais de Consumo	_____	10. m. n
	Emprego Diversos	_____	8. m. n
VI-	Setor de Obras		
	Habitacões e Urbanismo		
	Vias Urbanas		
	Pessoal	_____	2. m. n
	Serviços de Terceira	_____	25. m. n
	Despesa de Capital		
	Transferência de Capital		
	Setor de Saúde		
	Saúde e Saneamento		
	Saúde		
	Entidades Municipais	_____	15. m. n
VII-	Setor de Transporte		
	Transporte		
	Transporte Rodoviário		
	Pessoal	_____	2.5 m. n
	Materiais de Consumo	_____	20. m. n
	Serviços de Terceira	_____	7. m. n

Art. 2º - As despesas de acordo com o art. anterior, compreendidas por parte dos recursos disponíveis do Município e do Fundo de Participação do Município.

Art. 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

L. 05/08/75

Antônio Dantas Aguiar